



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2623/2014

**DESIGNA A SERVIDORA VANDERLÉIA
JANICE SPRANDEL COMO INTEGRANTE
DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o que determina a Lei nº1447, de 18 de julho de 2014, que altera e consolida as Leis nº774/2002, 946/2005 e 1019/2006 que criam o Sistema de Controle Interno do Município, **DESIGNA** a Senhora **VANDERLÉIA JANICE SPRANDEL** como integrante da Central de Controle Interno com dedicação exclusiva, previsto na Lei nº1447/2014, a contar de **01 de dezembro de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.